



LEI Nº 1.311 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO RUA UBIRAJARA
RAPOSO MONTEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica denominado **RUA UBIRAJARA RAPOSO MONTEIRO**, a Rua Projetada 1, localizada no Loteamento Serra Negra I e II, em nosso município.

Artigo 2º. O poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluíra a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 14 de março de 2019.

Breno de Lemos Borba
BRENO DE LEMOS BORBA